



RESOLUÇÃO CMAS Nº 15 DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

“Dispõe sobre o cancelamento da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba da Entidade Federação de Irmãs Beneficente Evangélica Nacional – FIBEN”

CONSIDERANDO, o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº 1.968 de 19/12/1996 e alterada pela lei Municipal nº 3.427, de 27 de dezembro de 2.016;

CONSIDERANDO, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009)

CONSIDERANDO, a Resolução CMAS nº 03 de 27 de janeiro de 2016, que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba – CMAS;

CONSIDERANDO, o parecer da comissão de visitas e a deliberação do plenário em reunião ordinária realizada no dia 09 de agosto de 2018, constatado em Ata CMAS nº07, a respeito do cancelamento da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba – CMAS, devido aos serviços prestados não estarem de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais para renovação da inscrição;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a inscrição da Entidade Federação de Irmãs Beneficente Evangélica Nacional – FIBEN no Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br, conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo em 17 de novembro de 2011, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 09 de agosto de 2018.

Rita de Cássia Rosa Camacho
Presidente do CMAS

Casa dos Conselhos – CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba

Rua São Miguel, 156 – Jd. Boa Vista - Telefone: 4146-4450